



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

L E I Nº 131

Concede a Cidadania Sobralense
aos Srs. General Murillo Bor -
ges e Dr. Gerardo Maia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

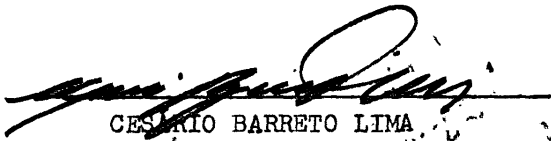
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Pre -
feito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Srs. General Murillo Borges e Dr./
Gerardo Maia o título de Cidadão Honorário de Sobral, em reco -
nhecimento aos benefícios prestados pelos mesmos em prol do de -
senvolvimento da cidade, com a instalação do Serviço de Micro -
Ondas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 29 de outubro
de 1965.


CESÁRIO BARRETO LIMA
-Prefeito Municipal-